

PROCESSO SELETIVO**EDITAL Nº 0095/2025**

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO**, por **TEMPO DETERMINADO**, para o Semestre 2025.2, para **PRECEPTOR SUBSTITUTO DO CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA**, destinado ao seguinte estágio curricular:

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – UTI (Unidade de Terapia Intensiva)	20 HORAS

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1.1 REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Graduação em Fisioterapia, com diploma reconhecido pelo MEC;
- Ter Registro ativo e regular no CREFITO (com Nada Consta);
- Ter especialização em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva ou áreas afins (reconhecida pelo MEC);
- Ter experiência profissional comprovada, com atuação em Unidade de Terapia Intensiva, de no mínimo 1 (um) ano;
- Ter disponibilidades para cumprir a carga horária presencialmente, distribuída de acordo com a necessidade institucional (Manhã, Tarde e/ou Noite).

TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização.

DIFERENCIAL: Ser Egresso do Curso de Bacharelado em Fisioterapia do UNIFIP.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **EDITAL 0095 – PRECEPTOR SUBSTITUTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**, no período de 28 de julho a 03 de agosto de 2025.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e certificado de Especialização;

- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, informando de forma clara e legível o interesse na vaga;
- **Certidão de Nada Consta** emitida pelo Conselho Regional de Fisioterapia;
- **Documentos comprobatórios** dos requisitos básicos.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou em formatos diferentes do solicitado serão indeferidas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **três etapas obrigatórias**, sendo todas classificatórias e eliminatórias:

- **Etapla 01: Análise de Currículos** (Classificatória e Eliminatória);
- **Etapla 02: Entrevistas Coletiva e Individual** (Classificatória e Eliminatória);
- **Etapla 03: Teste Situacional** (Classificatória e Eliminatória).

3.1. Da Análise Curricular

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

3.2 Da Entrevista

O/a Candidato/a deverá demonstrar as seguintes habilidades e competência: espírito de liderança, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de comunicação oral, proatividade.

A data, horário e local de aplicação das etapas serão dispostos no documento de homologação das inscrições. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo; caso esteja ausente em uma das etapas, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo.

3.3. Do Teste Situacional

Avaliação prática de habilidades e competências técnicas, por meio de simulação de situações reais da prática de preceptoria.

4. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos** no prazo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo e/ou não preencher e anexar a ficha de inscrição ou não enviar os documentos comprobatórios dos requisitos;

6.2. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos;

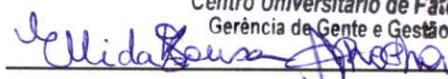
6.3. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h00min, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contacte o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.4. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.edu.br/inicio>;

6.5. O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.

6.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Patos – PB, 28 de julho de 2025.


Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP

ANEXO I

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
Observações:		
Desejo pleitear a vaga para		